



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.251, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006.

Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional, Especial Plurianual para aquisição de barraca.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.868 de 01 de novembro de 2.006,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica incluído no Plano Plurianual Lei nº 4.646 de 17/08/2005, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 4.645 de 17/08/2005 e Lei Orçamentária Anual nº 4.743 de 29/12/2005, o projeto nº 380 – Aquisição de Barraca.

Art.2º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, Plurianual, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), demonstrado pelas codificações locais e, as institucionais da funcional de funções e subfunções e da categoria econômica, abaixo especificadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.04	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2.04.06	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
13.391.0003.1.380	AQUISIÇÃO DE BARRACA	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 26.500,00

Art. 3º - Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial Plurianual serão provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, a ser verificado no corrente exercício, sendo R\$ 21.120,00 com a transferência de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário com intermédio da Caixa Econômica Federal.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 01 de novembro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 01 de novembro de 2.006.



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal "Professora Judith de Oliveira Garcez"

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844- CEP 19814-900-Assis-SP

DECRETO Nº 5.252, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006.

Dispõe sobre a alteração de Atividades e Projetos no Plano Plurianual (Lei nº. 4.646 de 17/08/2.005), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4.645 de 17/08/2.005) e Lei Orçamentária Anual (nº 4.743 de 29/12/2.005) e abre Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.869 de 01 de novembro de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor de atividades e Projetos no Plano Plurianual (Lei nº 4646 de 17/08/2005), Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 4645 de 17/08/2005) e Lei Orçamentária Anual (Lei nº 4743 de 29/12/2005), conforme abaixo especificada:

Alteração de valor das atividades e projetos nas unidades orçamentárias abaixo:
FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS": Administração Geral –Atividade 056 Manutenção do Departamento; Centro de Pesquisa em Ciências – Atividade 056 Manutenção do Departamento; Instituto Munic. Ensino Superior de Assis – Atividade 056 Manutenção do Departamento.

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 170.504,00 (cento e setenta mil quinhentos e quatro reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	FEMA – FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICÍPIO DE ASSIS		
2.14.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.00022.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(9389) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	2.000,00
(9408) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.000,00
Rec. Próprio da Adm. Indireta			
2.14.2	CENTRO DE PESQUISA EM CIÊNCIAS		
12.571.00732.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(9525) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	10.000,00
(9560) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	4.000,00
Rec. Próprio da Adm. Indireta			
2.14.5	INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.00762.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(9860) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	15.000,00
(9879) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	119.504,00
Rec. Próprio da Adm. Indireta			
TOTAL.....		R\$	170.504,00

Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, das dotações orçamentárias, abaixo:



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal “Professora Judith de Oliveira Garcez”

Av. Rui Barbosa, 926 – Centro – PABX (018) 3324-3000-FAX (018) 3322-8844–CEP 19814-900–Assis-SP

DECRETO Nº 5.252, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006.

2.	PODER EXECUTIVO		
2.14	FEMA – FUNDAÇÃO EDUC. DO MUNICIPIO DE ASSIS		
2.14.1	ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.00022.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(9364) 319013	Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
Rec. Próprio da Adm.	Indireta		
2.14.2	CENTRO DE PESQUISA EM CIENCIAS		
12.571.00732.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(9481) 319013	Obrigações Patronais	R\$	10.000,00
(9487) 339014	Diárias – Pessoal Civil	R\$	4.000,00
Rec. Próprio da Adm.	Indireta		
2.14.5	INSTITUTO MUNIC. ENSINO SUPERIOR DE ASSIS		
12.364.00762.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO		
(9814) 319004	Contratação Por Tempo Indeterminado.....	R\$	34.504,00
(9914) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	100.000,00
Rec. Próprio da Adm.	Indireta		
TOTAL.....		R\$	170.504,00

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de novembro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 01 de novembro de 2.006.



Prefeitura de Assis

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 5.253, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.006.

Dá nova redação ao artigo 2º, da Lei nº 4.841, de 12 de Setembro de 2.006 que dispõe sobre a inclusão de projeto no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para construção da Escola Anjo da Guarda.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 4.870 de 01 de novembro de 2.006,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964, no valor de R\$494.000,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
06.05	FUNDEF – FUNDO NDEFV MAGISTÉRIO	
12.361.00281.372	CONSTRUÇÃO ESCOLA ANJO DA GUARDA	
4.4.90.51	Obras e Instalações.....	R\$ 494.000,00"

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 01 de novembro de 2.006.

ÉZIO SPERA
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Publicado no Departamento de Administração, em 01 de novembro de 2.006.